



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.515/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

*Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 022/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

#### **DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 101914/2022 SEDE DA PREFEITURA**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.451.0013.1.105**

Indenizações e Restituições: **3.3.90.93.00 ----- R\$ 42.000,00**

**TOTAL: ----- R\$ 42.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2025.

**RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**